



SELEÇÃO DE ESTÁGIO/MPT DF/TO – EDITAL Nº 01/2016

A Procuradora-Chefe em Exercício do Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal e no Tocantins, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio aprovado nas Portarias PGR/MPU nº 378 e 379, de 09 de agosto de 2010; na Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012 e suas alterações; na Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e suas alterações; na Portaria PGT nº 542, de 10 de julho de 2013; na Portaria PGT nº 111, de 20 de março de 2012; e na Resolução CSMPT nº 93, de 27 de maio de 2010, resolve:

Abrir o 1º Processo Seletivo/2016 para estágio de nível superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 3 vagas e à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior na área de Direito, para atender às demandas em Brasília do Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal e no Tocantins.

1.2. Nos cursos em que houver cadastro de reserva de processo seletivo vigente, os aprovados neste processo somente serão convocados após o esgotamento da lista de reserva do processo anterior ou após transcorrido o seu prazo de validade.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das instituições de ensino superior conveniadas ou que firmarem convênio até o dia 30/09/2016 com o Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal e no Tocantins. As instituições de ensino conveniadas constam do Anexo II deste Edital.

2.2. Ter cursado pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

4.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e itens do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.2. Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas



para Minorias Étnico-Raciais.

- 5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:
 - 5.1.1. Assinar declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas (anexo III) e apresentá-la no ato da inscrição;
 - 5.1.2. Comparecer, se convocado, à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar;
 - 5.1.3. O candidato que, se convocado, não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

6. Ficam destinadas as vagas 10^a, 20^a, 30^a, e assim sucessivamente, aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11^a, 21^a, 31^a e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

6.1 Em caso de desistência do candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, qual seja, ampla concorrência, declarados com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

II. DA INSCRIÇÃO

1. Para realizar a inscrição, os interessados deverão comparecer ao Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal e no Tocantins, localizado no SEPN 513, Edifício Imperador, Sala 418, no horário de 14 às 18 horas, nos dias úteis compreendidos no período de **15/09/2016 a 11/10/2016** munidos dos seguintes documentos: **(ALTERADO PELO EDITAL PUBLICADO NO DIA 28/09/2016)**

- 1.1. Carteira de identidade (original e cópia);
 - 1.2. CPF (original e cópia);
 - 1.3. Declaração atualizada de escolaridade, expedida pela instituição de ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado;
 - 1.4. Histórico escolar (detalhado e atualizado) expedido pela instituição de ensino **contendo obrigatoriamente o total da carga horária/créditos exigidos para conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados;**
 - 1.5. Laudo médico na forma prevista no item 4.1 do título I, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência;
 - 1.6. Declaração na forma prevista no item 5.1.1.
2. Para comprovar a exigência prevista no item 1.4, o candidato poderá apresentar documento expedido pela instituição de ensino, desde que demonstre claramente a comprovação de requisito previsto no item 2.2 do título I deste edital.

3. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo ao Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal e no Tocantins do direito de excluir do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL E NO TOCANTINS
SEPN 513, Bloco D, Nº 30, Salas 320 a 331 e 401 a 420 – Brasília-DF – CEP: 70769-900
Tel: (61) 3307-7200 – e-mail: prt10@mpt.gov.br

processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações declaradas por seu procurador (**devendo o procurador apresentar os documentos originais do candidato**).

5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal e no Tocantins.

6. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na confirmação da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

III. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas e discursivas de caráter eliminatório e classificatório.

1.1. As provas contarão com questões de conhecimentos específicos de Direito e de Língua Portuguesa, em número não superior a 30, elaboradas em consonância com os programas constantes no Anexo I deste Edital. Na correção das questões discursivas serão objeto de especial análise a qualidade da redação e o correto emprego da língua portuguesa.

1.2. A prova de Direito poderá ter número de questões diferente do divulgado no item anterior.

2. A prova terá duração de 4 (quatro) horas, e está prevista para ser aplicada no dia **16 de outubro de 2016 (domingo)**, das 9 às 13 horas, no Auditório do Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal e no Tocantins, localizado no SEPN 513 Bloco D, Ed. Imperador, 1º subsolo.

3. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova **até as 8h30min, sob pena da não participação no certame**, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identidade.

3.1 O candidato que não portar documento oficial de identidade não participará do certame.

4. A data de aplicação da prova poderá ser alterada por ato do Procurador-Chefe do **MPT DF/TO** e, nesse caso, nova data será divulgada no sítio eletrônico do MPT DF/TO.

5. Não será permitido o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, sob pena de desclassificação.

~~5.1. Poderá ser consultada a legislação sem comentários ou anotações.~~ **(REVOGADO PELO EDITAL PUBLICADO NO DIA 28/09/2016)**

5.2. O candidato, devido à norma própria da instituição onde serão aplicadas as provas, não poderá comparecer ao local de provas usando bermudas ou shorts.

IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO.

1. A pontuação será a seguinte:



Tipo	Área de conhecimentos	Nº de questões	Caráter	Valor
Objetiva	Língua Portuguesa	10 (dez) (2 pontos por questão)	Eliminatório e Classificatório	20 pontos
Objetiva	Direito	19 (dezenove) (3 pontos por questão)	Eliminatório e Classificatório	57 pontos
Discursiva	Direito	01 (uma)	Eliminatório e Classificatório	23 pontos

2. Caso o número de questões seja diferente do acima disposto, a pontuação de cada questão virá expressa na capa da prova.
3. Somente serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos que obtiverem no mínimo metade da pontuação total das provas objetivas.
4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.
5. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.
6. Havendo, na lista de aprovados, candidatos com a mesma nota final, será considerado melhor classificado aquele que tiver obtido maior nota na parte discursiva da prova. Prevalendo o empate será considerado melhor classificado aquele que tiver obtido maior nota na parte objetiva da matéria de Direito, Se ainda assim prevalecer o empate, a vaga será sorteada perante os candidatos envolvidos.
7. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado a partir do primeiro dia útil após a realização da prova no sítio eletrônico do **MPT DF/TO**: (<http://www.prt10.mpt.gov.br>).
8. O resultado final do processo seletivo está previsto para ser divulgado a partir do dia **11/11/2016**.

V. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido à Comissão de Seleção de Estágio no **MPT DF/TO**, em face da prova objetiva, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do gabarito preliminar, ou seja, até o dia **19/10/2016**. O recurso deverá ser entregue na Divisão de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal e no Tocantins, no endereço mencionado no item 1 do título II, deste edital, **no horário de 14 a 18 horas**.
2. Eventuais recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da questão ou pelo Coordenador Geral do Processo Seletivo.
3. Se do exame de recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



VI. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades do Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal e no Tocantins.

1.1. O candidato convocado poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.

1.2. A desistência tácita ocorrerá caso o candidato não atenda aos contatos do Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal e no Tocantins. Na desistência expressa, o candidato, uma vez contatado, manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.

1.3 Poderá ainda haver a desistência temporária, na qual o candidato poderá renunciar a sua classificação, passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

1.4 A desistência poderá ser feita por meio de correio eletrônico enviado à Divisão de Gestão de Pessoas do MPT DF/TO em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados.

3. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o MPT DF/TO, a instituição de ensino e o estagiário.

4. É incompatível com o Estágio no Ministério Público do Trabalho o exercício de atividades concomitantes em outro Ramo do Ministério Público; com a advocacia, pública ou privada, ou estágio nessas áreas; bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

VII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado final no sítio eletrônico do Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal e no Tocantins, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal e no Tocantins.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização do processo seletivo não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal e no Tocantins.

3. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, distribuídas em 04 horas diárias,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL E NO TOCANTINS
SEPN 513, Bloco D, Nº 30, Salas 320 a 331 e 401 a 420 – Brasília-DF – CEP: 70769-900
Tel: (61) 3307-7200 – e-mail: prt10@mpt.gov.br

preferencialmente, para o período vespertino.

3.1 Caso o candidato aprovado não possa assumir as atividades no período oferecido, será convocado o imediatamente posterior, na ordem de classificação, mantido o seu direito de ser o próximo convocado quando surgir vaga para o período desejado.

4. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal e no Tocantins:

4.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

4.2. O recebimento da bolsa de estágio no valor de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, quando tiver frequência integral;

4.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

4.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de **R\$ 7,00 (sete reais)** por dia estagiado; e a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

5. Os servidores do Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal e no Tocantins interessados em estagiar neste Órgão deverão participar deste processo seletivo.

5.1. Os Servidores Públicos não fazem jus ao recebimento de bolsa de estágio.

6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estágio no Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal e no Tocantins.

Brasília, 14 de setembro de 2016.

VALESCA DE MORAIS DO MONTE
Procuradora-Chefe em Exercício



ANEXO I – PROGRAMA

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2. Acentuação gráfica. 2. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Crase. 10. Pontuação. 11. Compreensão e interpretação de texto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito e classificação. Princípios constitucionais. Poder Constituinte originário e Poder Constituinte derivado. Limitações ao poder de emenda. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.88: Preâmbulo; Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Dos Direitos Sociais); Da Organização dos Poderes; Do Processo Legislativo; Do Poder Judiciário; Do Ministério Público. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Administração Pública. Princípios e disposições constitucionais. Servidores Públicos.

DIREITO DO TRABALHO: Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Indisponibilidade e flexibilização dos direitos trabalhistas. Contrato de trabalho (relação de trabalho e de emprego; subordinação jurídica; nulidade; prova; obrigações decorrentes; duração do trabalho, jornada, descanso, férias e tempo de serviço, poderes do empregador, modalidades de contratos de trabalho). Sujeitos do contrato de trabalho (empregado, empregador, grupo econômico e a sucessão de empregadores). Remuneração e salário: conceito e distinção. Classificação e composição do salário. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção jurídica ao salário. Modalidades de salário. Gorjeta. Isonomia e equiparação salarial. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho (definição, distinção, hipóteses e efeitos). Alteração das condições de trabalho (unilateral, bilateral, lícita e ilícita; jus variandi e direito de resistência). Greve. Extinção do contrato (espécies e obrigações delas decorrentes). Estágio. Trabalho do menor. Contrato temporário.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios Gerais do Direito Processual. Eficácia da Lei Processual no espaço e no tempo. Jurisdição: conceito e princípios fundamentais. Espécies de jurisdição. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos. Competência absoluta e relativa. Condições da ação. Pressupostos processuais. Sujeitos do processo. Ministério Público. Atos processuais: conceito e classificação. Prazos. Comunicações dos atos. Vícios do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL E NO TOCANTINS
SEPN 513, Bloco D, Nº 30, Salas 320 a 331 e 401 a 420 – Brasília-DF – CEP: 70769-900
Tel: (61) 3307-7200 – e-mail: prt10@mpt.gov.br

ato processual. Petição inicial e resposta do réu. Revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Julgamento antecipado da lide. Prova: conceito, espécies, ônus e valoração. Sentença e coisa julgada. Processo cautelar: disposições gerais.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Direito Processual do Trabalho. Princípios. Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, da pessoa, da função e do lugar. Modificação de competência. Conflitos de competência. Inovações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Funcionamento da Justiça do Trabalho. Partes, procuradores, representação, assistência, substituição processual e litisconsórcio. Mandato tácito. Assistência judiciária. Atos, termos e prazos processuais. Preclusão. Nulidades. Dissídio individual: Procedimento Comum: Sumário, Sumaríssimo e Ordinário. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Audiência. Comparecimento das partes e “arquivamento”. Conciliação. Revelia. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção. Provas. Sentença nos dissídios individuais. Tutela antecipada de mérito e tutela cautelar no processo trabalhista. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes, terceiros e INSS. Honorários periciais e advocatícios. Sistema recursal trabalhista: princípios e procedimentos. Espécies de recursos. Pressupostos. Efeitos. Juízos de admissibilidade. Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar nº 75/93.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL E NO TOCANTINS
SEPN 513, Bloco D, Nº 30, Salas 320 a 331 e 401 a 420 – Brasília-DF – CEP: 70769-900
Tel: (61) 3307-7200 – e-mail: prt10@mpt.gov.br

ANEXO II – INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS ATÉ A PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Poderão concorrer às vagas oferecidas os alunos matriculados nas seguintes instituições de ensino:

EDB – Escola de Direito de Brasília
FACIPLAC
FACITEC
FORTIUM
PROCESSUS
PROJEÇÃO DE SOBRADINHO
PROMOVE
IESB
IESPLAN
UCB
UDF
UNB
UNICEUB
UNIDESC
UNIEURO
UNIP
UPIS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL E NO TOCANTINS
SEPN 513, Bloco D, Nº 30, Salas 320 a 331 e 401 a 420 – Brasília-DF – CEP: 70769-900
Tel: (61) 3307-7200 – e-mail: prt10@mpt.gov.br

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de Identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da MPT DF/TO

Região são: _____

Local e data:

Assinatura do candidato:

Recebido em:

Recebido por: